



**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2025**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº. 013/2024 do CIMAM.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Contra Terceiros com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo Strada Volcano, pertencentes ao patrimônio público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amnoroeste – CIMAM

QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ITEM
1	SERVIÇO	<p>FIAT STRADA VOLCANO CABINE DUPLA PACK VOLCANO PLUS 1.3 8V AT FLEX.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ano: 2025;• Modelo: 2025;• Combustível: Gasolina/Álcool;• Capacidade: 5 (cinco) passageiros;• Portas: 4 (quatro);• Câmbio automático;• Chassi: 9BD281BLUSYG90074;• Placa: SXO2F13;• RENAVAL: 200921;• Município de residência/UF: NOVO HORIZONTE/SC.• Danos Materiais: 200 mil;• Danos Corporais: 400 mil;• Danos Morais: 20 mil;• Morte ou Invalidez por Passageiro: 10 mil;• Guincho: quilometragem ilimitada;• Sem carro reserva;• Cobertura para Vidros, Retrovisores, Faróis e Lanternas;• Em caso de perda total recebe 100% da Fipe;

1.3. Serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no art.106 e 107, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.4. Esta divulgação **NÃO** diz respeito à realização de licitação.



2. PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em no dia 03 de abril de 2025 no horário 07:30 e encerra no dia 07 de abril de 2025 até horário 23:59.

3. PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **compras@cimam.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

São Lourenço do Oeste - SC, dia 02 de abril de 2025.

**VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:9862073
8968**

Assinado digitalmente por VALDELIRIO
LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
15074920000202, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=VALDELIRIO LOCATELLI
DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 14:36:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Valdelirio Locatelli da Cruz

Presidente do CIMAM

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.